

Ano XXXII

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE**

Nº 6362

**BOA VISTA**ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285  
Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285  
Dados: 2025.06.05 09:04:41 -04'00"**Quarta-feira  
04 de Junho  
de 2025**

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA  
GABINETE

PORTARIA 5/2025 – SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RICARDO ROSA XAVIER, assistente, matrícula 45458, e o servidor ADRIANO BARRETO DA SILVA, assessor, matrícula: 43257 para fiscalizarem o Processo nº 26068/2022, referente a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO BASEADO NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), a fim de atender Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.Gabinete do Secretário Municipal de Controle e  
Transparência de Boa Vista – RR, 29 de maio de 2025.(Assinatura Eletrônica)  
Leonardo Paradela Ferreira  
Secretário Municipal de Controle e TransparênciaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA  
GABINETE

PORTARIA 6/2025 – SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RICARDO ROSA XAVIER, assistente, matrícula 45458, e o servidor ADRIANO BARRETO DA SILVA, assessor, matrícula: 43257 para fiscalizarem o Processo nº 25008/2019, referente a CONTRATAÇÃO, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EXCLUSIVO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, a fim de atender Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Certifique-se,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 534409571Publique-se,  
Cumpra-se.Gabinete do Secretário Municipal de Controle e  
Transparência de Boa Vista – RR, 29 de maio de 2025.(Assinatura Eletrônica)  
Leonardo Paradela Ferreira  
Secretário Municipal de Controle e TransparênciaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA  
GABINETE

PORTARIA 7/2025 – SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ELIVALDO MENDES CALCANTE, gerente, matrícula 27673, e o servidor ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO, assessor, matrícula: 28659 para fiscalizarem o Processo nº 355433/2016, referente a LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, a fim de atender Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 21 de maio de 2025.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.Gabinete do Secretário Municipal de Controle e  
Transparência de Boa Vista – RR, 29 de maio de 2025.(Assinatura Eletrônica)  
Leonardo Paradela Ferreira  
Secretário Municipal de Controle e TransparênciaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA  
ASSESSORIA

### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, localizado na Rua General Penha Brasil, nº 101, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, representada nesta diligência pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência (antiga Controladoria Geral do Município – CGM), neste ato por meio de seu titular, o Secretário Leonardo Paradela Ferreira vem, por meio da presente, NOTIFICAR, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei 8.666/93, a empresa LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.967.640/0001-95, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente os esclarecimentos quanto à possível inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 771 CGM/2024, sob pena de instauração de Processo Administrativo Punitivo, nos termos das arts. 86 e 87

